

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 FMS REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 1122, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por item com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I** que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às 09h00m do dia 10/04/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00m do dia 10/04/2013, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- **Telefone:** (47) 3258-0211
- **E-mail:** compras@vitormeireles.sc.gov.br
- **Endereço:** Rua Santa Catarina, 1122 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 28 de março de 2013.

TELMO LUIZ KOERICH
Secretario Municipal de Saúde

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 098/2012, de 31 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por itens.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 09h00m, do dia 10/04/2013, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 1.122, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 002/2013 FMS ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 002/2013FMS ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
---	---

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I**.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o Fundo Municipal de Saúde firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Regularidade Fiscal:

2.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.3 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.3 Qualificação Técnica:

2.3.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AF expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização de produtos Correlatos.

2.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação **(ANEXO III)**;

2.5 Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) **(ANEXO IV)**.

2.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em

órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração até 01 (hum) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende-se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida **(Anexo II), acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

3.5 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.0 DA PROPOSTA.

4.1. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Impressa por processo eletrônico, contendo **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, não podendo ultrapassar o(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) previsto(s), sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital**, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: **www.vitormeireles.sc.gov.br**.

I - Depois de instalado o programa LICITA.EXE, “impotar” o arquivo FORNEC.ZIP, que estará disponível a partir da data de publicação deste Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, ou por solicitação através do e-mail **compras@vitormeireles.sc.gov.br**.

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo.ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou PEN DRIVE) no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

b) ser, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 Dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.5 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até **10% (dez por cento)** superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinará a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item

5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item

5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO	
16400	Atenção Básica	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO	
16401	Atenção Básica - Espec. Regionais	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	

301 ATENCAO BASICA
 7 SAÚDE PARA TODOS
 2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
 3390301000 MATERIAL ODONTOLOGICO
 16402 Atenção Básica - Cofinanciamento Estado

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 SAUDE
 301 ATENCAO BASICA
 7 SAÚDE PARA TODOS
 2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
 3390303600 MATERIAL HOSPITALAR
 10200 Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 SAUDE
 301 ATENCAO BASICA
 7 SAÚDE PARA TODOS
 2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
 3390303600 MATERIAL HOSPITALAR
 16400 Atenção Básica

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 SAUDE
 301 ATENCAO BASICA
 7 SAÚDE PARA TODOS
 2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
 3390303600 MATERIAL HOSPITALAR
 16401 Atenção Básica - Espec. Regionais

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 SAUDE
 301 ATENCAO BASICA
 7 SAÚDE PARA TODOS
 2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
 3390303600 MATERIAL HOSPITALAR
 16402 Atenção Básica - Cofinanciamento Estado

9 DAS DESPESAS

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

10.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitor Meireles, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

11.2 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento do presente requerimento, em horário de expediente, recebido por fax e por e-mail.

11.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Os materiais que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o FMS.

11.5 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei.

11.6 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga ao FMS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. O Fundo Municipal de Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 1.122 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

13.7 Os ANEXOS I, II, III e IV, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles/SC, 28 de março de 2013.

TELMO LUIZ KOERICH
Secretario Municipal de Saúde

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

▪ PARTE I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
00001 00000	50,00	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	2,8290
		Cotação Máx.:	141,4500
00002 00000	300,00	UN	ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
		Vlr Máx.Unit:	0,2740
		Cotação Máx.:	82,2000
00003 00000	300,00	UN	ESPATULA DE AYRE, DESCARTAVEIS, EM MADEIRA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
		Vlr Máx.Unit:	0,0514
		Cotação Máx.:	15,4200
00004 00000	100,00	UN	ESPECULO VAGINAL MEDIO (DESCARTAVEL)
		Vlr Máx.Unit:	1,3350
		Cotação Máx.:	133,5000
00005 00000	300,00	UN	ESPECULO VAGINAL PEQUENO (DESCARTAVEL)
		Vlr Máx.Unit:	0,9430
		Cotação Máx.:	282,9000
00006 00000	10,00	CAIXA	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, NAO LAPIDADASNAS MEDIDAS 25,4X76,2 MM E ESPESSURA DE 1MM, SEPARARADAS UMA A UMA EM PAPEL CIRRURGICO, DISPOSTAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	3,2910
		Cotação Máx.:	32,9100
00007 00000	2.000,00	UN	ABOCATH Nº 24
		Vlr Máx.Unit:	0,7060
		Cotação Máx.:	1.412,0000
00008 00000		UN	ABOCATH Nº 20

	3.000,00		
Vlr Máx.Unit: 0,6510			
Cotação Máx.: 1.953,0000			
00009 00000	5.000,00	UN	ABOCATH Nº 22
Vlr Máx.Unit: 0,6360			
Cotação Máx.: 3.180,0000			
00010 00000	1.000,00	UN	ABOCATH Nº 18
Vlr Máx.Unit: 0,6510			
Cotação Máx.: 651,0000			
00011 00000	5.000,00	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS - FLEXIVEL
Vlr Máx.Unit: 1,2260			
Cotação Máx.: 6.130,0000			
00012 00000	3.000,00	UN	SCALP Nº 21
Vlr Máx.Unit: 0,1540			
Cotação Máx.: 462,0000			
00013 00000	1.200,00	UN	SCALP Nº 23
Vlr Máx.Unit: 0,1540			
Cotação Máx.: 184,8000			
00014 00000	3.000,00	UN	SCALP Nº 19
Vlr Máx.Unit: 0,1540			
Cotação Máx.: 462,0000			
00015 00000	100,00	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16
Vlr Máx.Unit: 1,8820			
Cotação Máx.: 188,2000			
00016 00000	50,00	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº14
Vlr Máx.Unit: 1,8820			
Cotação Máx.: 94,1000			
00017 00000	4.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, ESTERELIZADA, COM TAMPAPROTETORA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
Vlr Máx.Unit: 0,0450			
Cotação Máx.: 180,0000			
00018 00000	5.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERELIZADA, COM TAMPA PROTETORA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
Vlr Máx.Unit: 0,0470			
Cotação Máx.: 235,0000			

00019 00000	8.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0, ESTERELIZADA, COM TAM PA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
		Vlr Máx.Unit:	0,0490
		Cotação Máx.:	392,0000
00020 00000	5.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0, ESTERELIZADA, COM TAM PA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
		Vlr Máx.Unit:	0,0490
		Cotação Máx.:	245,0000
00021 00000	2.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 ESTERELIZADA COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA EM BLISTER
		Vlr Máx.Unit:	0,0490
		Cotação Máx.:	98,0000
00022 00000	8.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 ESTERELIZADA COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
		Vlr Máx.Unit:	0,0500
		Cotação Máx.:	400,0000
00023 00000	30,00	UN	ALGODAO HIDROFILO EMBALAGEM 50G EM CAMADAS CONTINUAS ROLO AGODAO BRANCO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLASTICO
		Vlr Máx.Unit:	2,2290
		Cotação Máx.:	66,8700
00024 00000	3.000,00	UN	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA
		Vlr Máx.Unit:	0,4850
		Cotação Máx.:	1.455,0000
00025 00000	5.000,00	UN	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA
		Vlr Máx.Unit:	0,7290
		Cotação Máx.:	3.645,0000
00026 00000	1.000,00	UN	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA
		Vlr Máx.Unit:	0,9720
		Cotação Máx.:	972,0000
00027 00000	300,00	UN	ESPARADRAPO 05CMX4,5M EM TECIDO 100% ALGODAO APRESENTADAS EM BOBINA COM CAPA PLASTICA
		Vlr Máx.Unit:	3,0000
		Cotação Máx.:	900,0000
00028 00000	300,00	UN	ESPARADRAPO 10CMX4,5M EM TECIDO 100% ALGODAO APRESENTADA EM BOBINA COM CAPA PLASTICA

Vlr Máx.Unit: 6,0000			
Cotação Máx.: 1.800,0000			
00029 00000	400,00	UN	FITA MICROPORE 10CMX4,5M APRESENTADO EM BOBINAS COM CAPA PLASTICA
Vlr Máx.Unit: 4,2860			
Cotação Máx.: 1.714,4000			
00030 00000	10,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO MANGUITO COM PERA PVC BRACADEIRA COM FECHO EM VELCRO
Vlr Máx.Unit: 58,4910			
Cotação Máx.: 584,9100			
00031 00000	2,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO MANGUITO COM PERA PVC BRACADEIRA COM FECHO EM VELCRO INFANTIL
Vlr Máx.Unit: 66,8570			
Cotação Máx.: 133,7140			
00032 00000	10,00	PACOTE	COMPRESSA CIRURGICA23X25CM CAMPO OPERATORIO COM 50UNIDADES
Vlr Máx.Unit: 32,7770			
Cotação Máx.: 327,7700			
00033 00000	20,00	UN	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M
Vlr Máx.Unit: 3,4110			
Cotação Máx.: 68,2200			
00034 00000	5.000,00	PACOTE	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 10% ALGODAO - 7,5CM 11 FIOS/CM2 5DOBRAS
Vlr Máx.Unit: 15,2570			
Cotação Máx.: 76.285,0000			
00035 00000	300,00	PARES	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº7,5
Vlr Máx.Unit: 1,2000			
Cotação Máx.: 360,0000			
00036 00000	100,00	PARES	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº7,0
Vlr Máx.Unit: 1,2000			
Cotação Máx.: 120,0000			
00037 00000	300,00	PARES	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº8,0
Vlr Máx.Unit: 1,2000			
Cotação Máx.: 360,0000			
00038 00000	200,00	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO EPCAIXA COM 10UND
Vlr Máx.Unit: 16,4570			
Cotação Máx.: 3.291,4000			
00039 00000	300,00	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO G CAIXA COM 100UND
Vlr Máx.Unit: 16,4570			

Cotação Máx.: 4.937,1000			
00040 00000	250,00	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO M COM 100 UND
Vlr Máx.Unit: 16,4570			
Cotação Máx.: 4.114,2500			
00041 00000	250,00	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO P CAIXA COM 100UND
Vlr Máx.Unit: 16,4570			
Cotação Máx.: 4.114,2500			
00042 00000	300,00	UN	PENTE FINO, EXTRATOR DE LENDEAS E PIOLHOS, EM PLASTICO
Vlr Máx.Unit: 0,5000			
Cotação Máx.: 150,0000			
00043 00000	15,00	UN	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM, EM ACO INOX
Vlr Máx.Unit: 6,4290			
Cotação Máx.: 96,4350			
00044 00000	12,00	UN	PINCA KELLY CURVA 14 CM
Vlr Máx.Unit: 14,8290			
Cotação Máx.: 177,9480			
00045 00000	10,00	UN	PINCA KELLY HEMOSTATICA CURVA 16CM
Vlr Máx.Unit: 17,5710			
Cotação Máx.: 175,7100			
00046 00000	10,00	UN	PINCA KELLY HEMOSTATICA RETA 16CM
Vlr Máx.Unit: 17,5710			
Cotação Máx.: 175,7100			
00047 00000	12,00	UN	PINCA KELLY RETA 14 CM
Vlr Máx.Unit: 14,8290			
Cotação Máx.: 177,9480			
00048 00000	5,00	UN	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM
Vlr Máx.Unit: 18,0000			
Cotação Máx.: 90,0000			
00049 00000	15,00	UN	TESOURA IRIS CURVA 12 CM
Vlr Máx.Unit: 10,6290			
Cotação Máx.: 159,4350			
00050 00000	15,00	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM
Vlr Máx.Unit: 10,6520			
Cotação Máx.: 159,7800			

00051 00000	4.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5
		Vlr Máx.Unit:	0,1710
		Cotação Máx.:	684,0000
00052 00000	4.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML
		Vlr Máx.Unit:	0,2560
		Cotação Máx.:	1.024,0000
00053 00000	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML
		Vlr Máx.Unit:	0,4110
		Cotação Máx.:	822,0000
00054 00000	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML
		Vlr Máx.Unit:	0,1710
		Cotação Máx.:	513,0000
00055 00000	4.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML
		Vlr Máx.Unit:	0,1320
		Cotação Máx.:	528,0000
00056 00000	50,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM EXTENSAO, MODELO PERNA500ML
		Vlr Máx.Unit:	10,7140
		Cotação Máx.:	535,7000
00057 00000	50,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 1000ML
		Vlr Máx.Unit:	2,7090
		Cotação Máx.:	135,4500
00058 00000	20,00	UN	URIPEN NR. 07
		Vlr Máx.Unit:	2,6740
		Cotação Máx.:	53,4800
00059 00000	3,00	UN	BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO MANUAL COM 02 NIVEIS DE AJUSTE PARA ARMAZENCCAO CAPA MASSAGEADORA EM GEL DE SILICONE RECIPIENTE PARA ARMazenAR O LEITE TRAVA DE SEGURANCA E CAPA PROTETORA
		Vlr Máx.Unit:	199,0000
		Cotação Máx.:	597,0000
00060 00000	20,00	UN	DISCO GESTACIONAL
		Vlr Máx.Unit:	85,7140
		Cotação Máx.:	1.714,2800
00061 00000	10,00	UN	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML
		Vlr Máx.Unit:	22,6290

Cotação Máx.: 226,2900			
00062 00000	5,00	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 5000GR
Vlr Máx.Unit: 23,8460			
Cotação Máx.: 119,2300			
00063 00000	15,00	UN	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA INFANTIL
Vlr Máx.Unit: 11,2460			
Cotação Máx.: 168,6900			
00064 00000	15,00	UN	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA
Vlr Máx.Unit: 6,6690			
Cotação Máx.: 100,0350			
00065 00000	5,00	UN	AGUA OXIGENADA FRASCO DE 1 LITRO
Vlr Máx.Unit: 4,1490			
Cotação Máx.: 20,7450			
00066 00000	100,00	UN	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1000ML
Vlr Máx.Unit: 3,7200			
Cotação Máx.: 372,0000			
00067 00000	15,00	UN	IODOPOVIDONA TOPICO FRASCO 1000ML
Vlr Máx.Unit: 19,3370			
Cotação Máx.: 290,0550			
00068 00000	15,00	UN	CLOREXIDINA SOLUCAO DERGERMANTE TOPICO FRASCO 1LITRO
Vlr Máx.Unit: 12,2570			
Cotação Máx.: 183,8550			
00069 00000	6,00	UN	ALCOOL IODADO 1LITRO
Vlr Máx.Unit: 10,3710			
Cotação Máx.: 62,2260			
00070 00000	10,00	UN	BENJOIM LIQUIDO FRASCO DE 1LITRO
Vlr Máx.Unit: 50,9140			
Cotação Máx.: 509,1400			
00071 00000	6,00	UN	ALAVANCA APICAL INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
Vlr Máx.Unit: 23,3200			
Cotação Máx.: 139,9200			
00072 00000	4,00	UN	ALAVANCA RETA INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
Vlr Máx.Unit: 23,3200			
Cotação Máx.: 93,2800			

00073 00000	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	23,3200
		Cotação Máx.:	116,6000
00074 00000	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	23,3200
		Cotação Máx.:	116,6000
00075 00000	2,00	UN	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES ALVOGIL 20GR
		Vlr Máx.Unit:	20,3800
		Cotação Máx.:	40,7600
00076 00000	1,00	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR
		Vlr Máx.Unit:	38,9600
		Cotação Máx.:	38,9600
00077 00000	50,00	CAIXA	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA1:100.000 COM 50 TUBETES C/ CAIXA
		Vlr Máx.Unit:	73,9400
		Cotação Máx.:	3.697,0000
00078 00000	50,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UND.
		Vlr Máx.Unit:	23,5900
		Cotação Máx.:	1.179,5000
00079 00000	20,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA C/ 100 UND.
		Vlr Máx.Unit:	23,5900
		Cotação Máx.:	471,8000
00080 00000	20,00	UN	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA SABOR TUTI FRUTI 200MG/G
		Vlr Máx.Unit:	7,7200
		Cotação Máx.:	154,4000
00081 00000	10,00	UN	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS
		Vlr Máx.Unit:	5,3500
		Cotação Máx.:	53,5000
00082 00000	50,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N° 1
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	169,5000
00083 00000	50,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N° 2
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	169,5000
00084 00000		UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N° 3

	10,00		
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	33,9000
00085 00000	10,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N°4
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	33,9000
00086 00000	30,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N° 5
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	101,7000
00087 00000	30,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°6
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	101,7000
00088 00000	30,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N° 7
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	101,7000
00089 00000	10,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N° 8
		Vlr Máx.Unit:	3,3900
		Cotação Máx.:	33,9000
00090 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1012
		Vlr Máx.Unit:	3,6800
		Cotação Máx.:	184,0000
00091 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1013
		Vlr Máx.Unit:	3,6800
		Cotação Máx.:	184,0000
00092 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1014
		Vlr Máx.Unit:	3,6800
		Cotação Máx.:	184,0000
00093 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1015
		Vlr Máx.Unit:	3,6800
		Cotação Máx.:	184,0000
00094 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 1016
		Vlr Máx.Unit:	3,6800
		Cotação Máx.:	184,0000
00095 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO 3216

Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 184,0000			
00096 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO 2082
Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 184,0000			
00097 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO 2083
Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 184,0000			
00098 00000	50,00	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011
Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 184,0000			
00099 00000	10,00	UN	BRUNIDOR Nº 21
Vlr Máx.Unit: 7,8600			
Cotação Máx.: 78,6000			
00100 00000	30,00	UN	BRUNIDOR Nº33
Vlr Máx.Unit: 7,8600			
Cotação Máx.: 235,8000			
00101 00000	10,00	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 245
Vlr Máx.Unit: 9,6900			
Cotação Máx.: 96,9000			
00102 00000	10,00	UN	CALCADOR Nº21
Vlr Máx.Unit: 5,5200			
Cotação Máx.: 55,2000			
00103 00000	10,00	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIADES CADA
Vlr Máx.Unit: 145,2000			
Cotação Máx.: 1.452,0000			
00104 00000	10,00	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID. CADA
Vlr Máx.Unit: 111,1000			
Cotação Máx.: 1.111,0000			
00105 00000	5,00	UN	CLOREXIDINA 0,12% ANTI-SEPTICO BUCAL 1000ML PERIOPARD
Vlr Máx.Unit: 62,9700			
Cotação Máx.: 314,8500			
00106 00000	5,00	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100 UND SORTIDAS
Vlr Máx.Unit: 12,4000			

Cotação Máx.: 62,0000			
00107 00000	10,00	UN	CURETA DE LUCAS P/ EXODONTIA
Vlr Máx.Unit: 12,1500			
Cotação Máx.: 121,5000			
00108 00000	10,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N°17
Vlr Máx.Unit: 6,0900			
Cotação Máx.: 60,9000			
00109 00000	50,00	UN	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)
Vlr Máx.Unit: 1,2600			
Cotação Máx.: 63,0000			
00110 00000	10,00	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAC 3S
Vlr Máx.Unit: 6,0900			
Cotação Máx.: 60,9000			
00111 00000	10,00	UN	ESPATULA THOMPSON N°1
Vlr Máx.Unit: 50,7500			
Cotação Máx.: 507,5000			
00112 00000	5,00	UN	ESPATULA THOMPSON N°2
Vlr Máx.Unit: 50,7500			
Cotação Máx.: 253,7500			
00113 00000	5,00	UN	ESPATULA THOMPSON N°3
Vlr Máx.Unit: 50,7500			
Cotação Máx.: 253,7500			
00114 00000	100,00	CAIXA	ESPELHO BUCAL INOX, N°5 CX COM 12 UNID CADA
Vlr Máx.Unit: 30,3600			
Cotação Máx.: 3.036,0000			
00115 00000	200,00	UN	GORRO COM ELASTICO
Vlr Máx.Unit: 8,6100			
Cotação Máx.: 1.722,0000			
00116 00000	10,00	Cartelas	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID
Vlr Máx.Unit: 35,7500			
Cotação Máx.: 357,5000			
00117 00000	40,00	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID
Vlr Máx.Unit: 25,8800			
Cotação Máx.: 1.035,2000			

00118 00000	10,00	Frasco	FLUOR GEL ACIDO 1,23% ACIDICULADO 200ML, FLUORETO DE SODIO, CONTEM 1,23 DE IONS DE F EM GEL DE ACIDO FOSFORICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO
		Vlr Máx.Unit:	3,8500
		Cotação Máx.:	38,5000
00119 00000	10,00	Frasco	FLUOR GEL NEUTRO 2% 200ML FLUORETO DE SODIO
		Vlr Máx.Unit:	3,9800
		Cotação Máx.:	39,8000
00120 00000	5,00	UN	FORCEPS INFANTIL RETO
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00121 00000	5,00	UN	FORCEPS INFANTIL CURVO
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00122 00000	5,00	UN	FORCEPS N° 18 R
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00123 00000	5,00	UN	FORCEPS N° 150
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00124 00000	5,00	UN	FORCEPS N° 151
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00125 00000	5,00	UN	FORCEPS N° 16
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00126 00000	5,00	UN	FORCEPS N°17
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00127 00000	5,00	UN	FORCEPS N° 18L
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000
00128 00000	5,00	UN	FORCEPS N° 01
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	261,8000

00129 00000	10,00	UN	FORCEPS N° 69
		Vlr Máx.Unit:	52,3600
		Cotação Máx.:	523,6000
00130 00000	3,00	Frasco	FORMOCRESOL 10 ML
		Vlr Máx.Unit:	6,8700
		Cotação Máx.:	20,6100
00131 00000	1,00	PACOTE	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	8,6100
		Cotação Máx.:	8,6100
00132 00000	4,00	CAIXA	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE C/ 13G, CATALISADOR C/ 11G
		Vlr Máx.Unit:	44,9700
		Cotação Máx.:	179,8800
00133 00000	3,00	Frasco	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR
		Vlr Máx.Unit:	4,5600
		Cotação Máx.:	13,6800
00134 00000	2,00	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N°15 CX100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	26,1200
		Cotação Máx.:	52,2400
00135 00000	15,00	UN	LIMA 1°SERIE 21 MM, FLEXO FILE
		Vlr Máx.Unit:	51,7000
		Cotação Máx.:	775,5000
00136 00000	10,00	UN	LIMAS OSSEAS PEQUENAS
		Vlr Máx.Unit:	33,3700
		Cotação Máx.:	333,7000
00137 00000	4,00	Frasco	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML
		Vlr Máx.Unit:	12,1000
		Cotação Máx.:	48,4000
00138 00000	50,00	CAIXA	MASCARAS DESCARTAVEIS TRIPLAS C/ELASTICOS 50UNID
		Vlr Máx.Unit:	8,0600
		Cotação Máx.:	403,0000
00139 00000	10,00	CAIXA	MOLDEIRAS P/FLUOR EM SERA DESCARTAVEIS ADULTO CX C/ 24 UNID
		Vlr Máx.Unit:	17,2800
		Cotação Máx.:	172,8000
00140 00000		CAIXA	MOLDEIRAS P/ FLUOR EM SERA DESCARTAVEIS INFANTIL CX

	30,00		C/ 24UNID
		Vlr Máx.Unit:	17,2800
		Cotação Máx.:	518,4000
00141 00000	5,00	UN	OLEO ALTA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	14,0100
		Cotação Máx.:	70,0500
00142 00000	5,00	UN	OLEO BAIXA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	14,0100
		Cotação Máx.:	70,0500
00143 00000	6,00	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS
		Vlr Máx.Unit:	47,4900
		Cotação Máx.:	284,9400
00144 00000	3,00	CAIXA	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CX C/ 100 UND
		Vlr Máx.Unit:	42,0100
		Cotação Máx.:	126,0300
00145 00000	20,00	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17
		Vlr Máx.Unit:	9,3200
		Cotação Máx.:	186,4000
00146 00000	3,00	UN	PLACA DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	7,1500
		Cotação Máx.:	21,4500
00147 00000	10,00	UN	PORTA AGULHA MATHIEU COMUM C/ 14 CM, PARA SUTURA
		Vlr Máx.Unit:	42,0100
		Cotação Máx.:	420,1000
00148 00000	3,00	UN	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	30,1000
		Cotação Máx.:	90,3000
00149 00000	20,00	UN	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES 0,5MM, 0,7MM
		Vlr Máx.Unit:	30,2400
		Cotação Máx.:	604,8000
00150 00000	15,00	Kit	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS P/ POLIMENTO DE AMALGAMA CORES MARRON, AZUL, VERDE E AMARELO
		Vlr Máx.Unit:	43,0100
		Cotação Máx.:	645,1500
00151 00000	4,00	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO INCOLOR CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE

			MISTURA 20PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37%C10ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5ML
Vlr Máx.Unit:			22,5400
Cotação Máx.:			90,1600
00152 00000	2,00	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO ROSA CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA 20 PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO 37% C/ 10 ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5 ML
Vlr Máx.Unit:			22,8700
Cotação Máx.:			45,7400
00153 00000	30,00	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL
Vlr Máx.Unit:			42,5600
Cotação Máx.:			1.276,8000
00154 00000	2,00	Kit	SERINGA LUER LOK VIDRO + CANULA ASPIRADORA INOX
Vlr Máx.Unit:			35,0000
Cotação Máx.:			70,0000
00155 00000	6,00	Frasco	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%
Vlr Máx.Unit:			5,3200
Cotação Máx.:			31,9200
00156 00000	10,00	UN	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5
Vlr Máx.Unit:			5,7300
Cotação Máx.:			57,3000
00157 00000	50,00	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEIS P/ 40UNID CADA
Vlr Máx.Unit:			4,0700
Cotação Máx.:			203,5000
00158 00000	2,00	UN	TERMOMETRO P/ ESTUFA DE ESTERELIZACAO
Vlr Máx.Unit:			42,4290
Cotação Máx.:			84,8580
00159 00000	10,00	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA
Vlr Máx.Unit:			26,5000
Cotação Máx.:			265,0000
00160 00000	5,00	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA
Vlr Máx.Unit:			26,5000
Cotação Máx.:			132,5000
00161 00000		Frasco	TRICRESOL FORMALINA 10 ML

	4,00		
		Vlr Máx.Unit:	7,1100
		Cotação Máx.:	28,4400
00162 00000	15,00	UN	TUBOS PASTA PROFILATICA 90GR
		Vlr Máx.Unit:	6,8400
		Cotação Máx.:	102,6000
00163 00000	3,00	UN	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA
		Vlr Máx.Unit:	2,6500
		Cotação Máx.:	7,9500
00164 00000	50,00	Frasco	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA
		Vlr Máx.Unit:	8,1200
		Cotação Máx.:	406,0000
00165 00000	6,00	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 250 MM X100M
		Vlr Máx.Unit:	173,1900
		Cotação Máx.:	1.039,1400
00166 00000	30,00	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 150 MM X100M
		Vlr Máx.Unit:	95,8600
		Cotação Máx.:	2.875,8000
00167 00000	3,00	CAIXA	PRO-PE CAIXA COM 100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	16,5400
		Cotação Máx.:	49,6200
00168 00000	10,00	Frasco	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOS GERMY RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO
		Vlr Máx.Unit:	9,0600
		Cotação Máx.:	90,6000
00169 00000	5,00	UN	ALVEOLO TOMO RETO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO MATERIAL ACO
		Vlr Máx.Unit:	62,3100
		Cotação Máx.:	311,5500
00170 00000	4,00	UN	POTE DAPEN DE PLASTICO
		Vlr Máx.Unit:	1,9800
		Cotação Máx.:	7,9200
00171 00000	20,00	UN	BROCAS ZEKRYA CIRURGICA
		Vlr Máx.Unit:	45,5800
		Cotação Máx.:	911,6000
00172 00000		CAIXA	LUVAS P, DESCARTAVEIS CX COM 100 UNID CADA

	240,00		
Vlr Máx.Unit: 23,1000			
Cotação Máx.: 5.544,0000			
00173 00000	120,00	CAIXA	LUVAS M, DESCARTAVEIS CX COM 100 UNID CADA
Vlr Máx.Unit: 23,1000			
Cotação Máx.: 2.772,0000			
00174 00000	120,00	CAIXA	LUVAS PP,DESCARTAVEIS CX COM 100 UNID CADA
Vlr Máx.Unit: 23,1000			
Cotação Máx.: 2.772,0000			
00175 00000	5,00	Frasco	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVAS CARIOSTAK 10ML C/ 10%
Vlr Máx.Unit: 17,8800			
Cotação Máx.: 89,4000			
00176 00000	6,00	Frasco	ANTI-SEPTICO BUCAL PLAX
Vlr Máx.Unit: 16,5090			
Cotação Máx.: 99,0540			
00177 00000	10,00	UN	PINCA HEMOSTATICA CIRURGICA
Vlr Máx.Unit: 22,8700			
Cotação Máx.: 228,7000			
00178 00000	50,00	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 8,0 (UM PAR) FABRICADA A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE
Vlr Máx.Unit: 1,7200			
Cotação Máx.: 86,0000			
00179 00000	50,00	UN	Luvras cirúrgicas esterilizadas unid. 7,0 (um par) fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte .
Vlr Máx.Unit: 1,7200			
Cotação Máx.: 86,0000			
00180 00000	80,00	PACOTE	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL, UM PLASTICO TAMANHO 48X33CM C/50 UNIDADE.
Vlr Máx.Unit: 15,9100			
Cotação Máx.: 1.272,8000			
00181 00000	300,00	PACOTE	COMPRESAS DE GAZE HIDROFILA 5 DOBRAS 8 CAMADAS 09 FIOS (PACOTE C/ 500 COMPRESAS)
Vlr Máx.Unit: 8,5600			
Cotação Máx.: 2.568,0000			
00182 00000	4,00	UN	OCULOS DE PROTECAO DE PLASTICO
Vlr Máx.Unit: 12,3800			
Cotação Máx.: 49,5200			
00183 00000		UN	IRM PO 38G E LIQUIDO 15ML (DENSTPLY) MATERIAL

	8,00		RESTAURADOR INTERMEDIARIO
			Vlr Máx.Unit: 85,4500
			Cotação Máx.: 683,6000
00184 00000	1,00	PACOTE	PEDRA POMES 1 KG
			Vlr Máx.Unit: 5,0600
			Cotação Máx.: 5,0600
00185 00000	3,00	Frasco	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO
			Vlr Máx.Unit: 4,7600
			Cotação Máx.: 14,2800
00186 00000	200,00	UN	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE
			Vlr Máx.Unit: 2,0200
			Cotação Máx.: 404,0000
00187 00000	2,00	UN	VASELINA SOLIDA FRASCO 500G
			Vlr Máx.Unit: 23,9600
			Cotação Máx.: 47,9200
00188 00000	50,00	UN	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML
			Vlr Máx.Unit: 4,9400
			Cotação Máx.: 247,0000
00189 00000	20,00	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM
			Vlr Máx.Unit: 1,6800
			Cotação Máx.: 33,6000
00190 00000	10,00	UN	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 4MM ENVELOPE COM 12UND
			Vlr Máx.Unit: 8,4300
			Cotação Máx.: 84,3000
00191 00000	3,00	UN	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA CX C/ 100 UNID.
			Vlr Máx.Unit: 31,2400
			Cotação Máx.: 93,7200
00192 00000	3,00	UN	ROLO DE FIO DENTAL ODONTOLOGICO C/ 500 METROS
			Vlr Máx.Unit: 10,6700
			Cotação Máx.: 32,0100
00193 00000	10,00	UN	SONDA MILIMETRADA EM ACO INOXIDAVEL
			Vlr Máx.Unit: 19,2300
			Cotação Máx.: 192,3000
00194 00000	20,00	UN	CABO DE BISTURI NUMERO 13 DE ACO INOXIDAVEL

Vlr Máx.Unit: 8,0800			
Cotação Máx.: 161,6000			
00195 00000	10,00	UN	FILME RADIOGRAFICO COM 150UN KODAK WSIGHT F
Vlr Máx.Unit: 196,4800			
Cotação Máx.: 1.964,8000			
00196 00000	3,00	UN	FLUORETO DE SODIO 0,05% 20L
Vlr Máx.Unit: 8,5710			
Cotação Máx.: 25,7130			
00197 00000	3,00	UN	FLUORETO DE SODIO 0,2% 20L
Vlr Máx.Unit: 8,5710			
Cotação Máx.: 25,7130			
00198 00000	3,00	UN	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50C 200ML
Vlr Máx.Unit: 35,0000			
Cotação Máx.: 105,0000			
00199 00000	20,00	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 5MM
Vlr Máx.Unit: 1,6200			
Cotação Máx.: 32,4000			
00200 00000	24,00	Frasco	REVELADOR KODAK 475ML
Vlr Máx.Unit: 7,7800			
Cotação Máx.: 186,7200			
00201 00000	24,00	UN	FIXADOR KODAK 475ML
Vlr Máx.Unit: 7,7800			
Cotação Máx.: 186,7200			
00202 00000	10,00	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 330
Vlr Máx.Unit: 11,7800			
Cotação Máx.: 117,8000			
00203 00000	30,00	UN	CABOS DE ESPELHO ODONTOLOGICO NUMERO 5 INOX
Vlr Máx.Unit: 3,9700			
Cotação Máx.: 119,1000			
00204 00000	50,00	UN	PONTA PROTETORA PARA TRIPLICE DE PLASTICO
Vlr Máx.Unit: 19,8000			
Cotação Máx.: 990,0000			
00205 00000	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195
Vlr Máx.Unit: 3,6800			

Cotação Máx.: 73,6000			
00206 00000	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195F
Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 73,6000			
00207 00000	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3118
Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 73,6000			
00208 00000	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 1016
Vlr Máx.Unit: 3,6800			
Cotação Máx.: 110,4000			
00209 00000	100,00	UN	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO ATOXICO E DESCARTAVEL
Vlr Máx.Unit: 1,8500			
Cotação Máx.: 185,0000			
00210 00000	5,00	Rolo	FITA PARA ESTERELIZACAO ROLO COM 50 METROS
Vlr Máx.Unit: 6,0100			
Cotação Máx.: 30,0500			
00211 00000	15,00	UN	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA INFANTIL
Vlr Máx.Unit: 10,1800			
Cotação Máx.: 152,7000			
00212 00000	10,00	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL
Vlr Máx.Unit: 23,3200			
Cotação Máx.: 233,2000			
00213 00000	10,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTA PROFILAXIA
Vlr Máx.Unit: 27,2700			
Cotação Máx.: 272,7000			
00214 00000	10,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGO PROFILAXIA
Vlr Máx.Unit: 27,2700			
Cotação Máx.: 272,7000			
00215 00000	30,00	UN	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML
Vlr Máx.Unit: 9,8800			
Cotação Máx.: 296,4000			
00216 00000	10,00	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO
Vlr Máx.Unit: 48,7200			
Cotação Máx.: 487,2000			

00217 00000	20,00	UN	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA1:100.00,00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO
			Vlr Máx.Unit: 82,0100
			Cotação Máx.: 1.640,2000
00218 00000	10,00	UN	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND
			Vlr Máx.Unit: 23,5900
			Cotação Máx.: 235,9000
00219 00000	20,00	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N°7,0
			Vlr Máx.Unit: 1,7200
			Cotação Máx.: 34,4000
00220 00000	15,00	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR N°3
			Vlr Máx.Unit: 6,6860
			Cotação Máx.: 100,2900
00221 00000	15,00	UN	BRUNIDOR N°29
			Vlr Máx.Unit: 5,6700
			Cotação Máx.: 85,0500
00222 00000	15,00	UN	CALCADOR HOLLEMBACK N° 01
			Vlr Máx.Unit: 6,0600
			Cotação Máx.: 90,9000
00223 00000	15,00	UN	CALCADOR WARD N°01
			Vlr Máx.Unit: 3,6860
			Cotação Máx.: 55,2900
00224 00000	15,00	UN	CALCADOR HOLLEMBACK N° 03
			Vlr Máx.Unit: 6,0600
			Cotação Máx.: 90,9000
00225 00000	50,00	UN	BANDEJA INOX 23CMX13CM
			Vlr Máx.Unit: 33,9260
			Cotação Máx.: 1.696,3000
00226 00000	10,00	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO
			Vlr Máx.Unit: 48,7200
			Cotação Máx.: 487,2000
00227 00000	6,00	UN	VERNIZ COM FLUORETADO DE SODIO E DE CALCIO COM 8G DE VERNIZ + 8G DE SOLVENTE
			Vlr Máx.Unit: 28,3200

Cotação Máx.: 169,9200			
00228 00000	3,00	UN	APLICADORES DESCARTAVEIS MICRO BRUCH COM 100UN CADA
Vlr Máx.Unit: 12,1200			
Cotação Máx.: 36,3600			
00229 00000	10,00	UN	POSICIONADORES CONE INDICADOR RADIOGRAFICO DE PLASTICO USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL ADULTO
Vlr Máx.Unit: 91,9700			
Cotação Máx.: 919,7000			
00230 00000	6,00	Frasco	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML
Vlr Máx.Unit: 12,3200			
Cotação Máx.: 73,9200			
00231 00000	10,00	UN	TIRAS DE PAPEL ARTICULACAO
Vlr Máx.Unit: 5,6300			
Cotação Máx.: 56,3000			
00232 00000	5,00	CAIXA	MATERIAL RESTAURADOR IONOMERO DE VIDRO CAPSULADO QUIMICAMENTE ATIVADO - RIVA KIT C/ 50CPS COR A2 SDI
Vlr Máx.Unit: 125,7700			
Cotação Máx.: 628,8500			
00233 00000	20,00	UN	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA
Vlr Máx.Unit: 5,9000			
Cotação Máx.: 118,0000			
00234 00000	5,00	Kit	PONTEIRAS PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA TIPS PERIO SUBGENGIVAL, PERIO SUPRAGENGIVAL
Vlr Máx.Unit: 270,0000			
Cotação Máx.: 1.350,0000			
00235 00000	1,00	Frasco	FIO RETRATOR GENGIVAL 00
Vlr Máx.Unit: 40,0400			
Cotação Máx.: 40,0400			
00236 00000	1.000,00	UN	CARTAO RAO X 2 FUROS
Vlr Máx.Unit: 0,0879			
Cotação Máx.: 87,9000			
00237 00000	3,00	Kit	POSICIONADORES CONE INDICADOR RADIOGRAFICO DE PLASTICO USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL
Vlr Máx.Unit: 91,9700			
Cotação Máx.: 275,9100			
00238 00000	1,00	UN	BIOMBOS PARA RAO X
Vlr Máx.Unit: 2.286,0000			
Cotação Máx.: 2.286,0000			

00239 00000	2,00	UN	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR
		Vlr Máx.Unit:	25,9000
		Cotação Máx.:	51,8000
00240 00000	1,00	UN	PISTOLA APLICADORA PARA IONOMERO DE VIDRO CAPSULADO SDI
		Vlr Máx.Unit:	320,0000
		Cotação Máx.:	320,0000
00241 00000	600,00	Kit	KIT ODONTOLOGICO ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)
		Vlr Máx.Unit:	3,8000
		Cotação Máx.:	2.280,0000
00242 00000	400,00	Kit	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)
		Vlr Máx.Unit:	3,6500
		Cotação Máx.:	1.460,0000
00243 00000	50,00	Kit	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA BEBE
		Vlr Máx.Unit:	6,6500
		Cotação Máx.:	332,5000

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO N°

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 000036/2008, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA